

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Termo Aditivo

TERMO ADITIVO Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº. 654/2012

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 14.902.737/0001-04, com sede na Praça Jacobina Vieira, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 931.564.215-53, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa JAIR MIRANDA DE ALMEIDA**, CNPJ: **12.947.643/0001-26**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 1.586,78 (mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos)**, correspondente a aproximadamente 14% ao valor do contrato nº. 654/2012, uma vez que houve um aumento na quantidade de alunos e a empresa contratada teve que disponibilizar um veículo maior para realização dos serviços, proporcionando mais segurança e comodidade para os passageiros e por esta razão houve aumento do preço unitário do quilômetro para R\$1,90, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregoão 05/2011

Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, d) da Lei Federal 8666/93, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 1.586,78 (mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos)**, que correrá da seguinte Dotação Orçamentária, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação
Projeto Atividade: 2023 – Manut. do Transp. Escolar – FUNDEB 40%
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 01 de outubro de 2012.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Audacy Batista Requião
CONTRATANTE

JAIR MIRANDA DE ALMEIDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____
